



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ASSINATURA DE TERMO



SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – SOAPG/TJAM.

ASSINATURA DE TERMO DA ATA 03 - REUNIÃO ORDINÁRIA - 30-09-2021 - SOAPG-TJAM.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANDRESS DA ROCHA ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Analista Judiciário**, em 15/10/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON GOMES DE SANTANA NETO, Assistente Judiciário**, em 15/10/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE SALES TEIXEIRA, Diretor(a)**, em 15/10/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DE PAIVA MATTOS, Assistente Judiciário**, em 15/10/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Odílio Pereira Costa Neto, Magistrado(a)**, em 15/10/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL REIS DA COSTA, Analista Judiciário**, em 16/10/2021, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DE SOUZA, Diretor(a)**, em 18/10/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAREEN AGUIAR FERNANDES, Magistrado(a)**, em 18/10/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Magistrado(a)**, em 19/10/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359519** e o código CRC **3D188685**.

2021/000014332-00

0359519v3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA (REMOTA – VIDEO/CONFERÊNCIA) DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 DO SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – SOAPG/TJAM.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Setembro de 2021, em reunião virtual remota, através de videoconferência realizada na plataforma GOOGLE MEET, (<http://meet.google.com/jyk-fsjo-enq>), às 10:00 hs (Dez horas), em cumprimento às disposições contidas na **Resolução CNJ nº 283/2019 e Portaria nº. 2.042/2020-PTJ**, reuniram-se consoante prévia convocação realizada por protocolo, os seguintes membros: o **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos (Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM)**, a **MMª. Juíza de Direito Drª. Careen Aguiar Fernandes (Membro – SOAPG/TJAM.)**, a **MMª Juíza de Direito Drª Eline Paixão (Membro – SOAPG/TJAM)**, o **MM. Juiz de Direito Dr. Odílio Pereira Costa Neto (Membro)**, bem como, os servidores **Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-OAPG/TJAM)**, o **Sr. Rommel Reis da Costa (Membro)**, a **Srª. Maria Cristina de Paiva Matos (Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJ/AM)**, o **Sr. Eduardo Martins de Souza (Diretor da Div.de Orçamento – TJ/AM)**, o **Sr. José Maurício Gouveia (Membro)**, os servidores **Hamilton Gomes de Santana Neto (Membro)** e **Renato de Sales Teixeira (Membro)**.

Não compareceram, o **MM. Juiz de Direito Dr. Fábio César Olintho de Souza (Membro)**, tendo este pedido escusas e justificado sua ausência. O **MM. Juiz de Direito Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos (Representante da Associação de Magistrados do Amazonas – AMAZON)**, justificou antecipadamente sua ausência, em razão de estar participando de audiência previamente marcada na VECUT e em outra reunião da CGJ/TJAM ao mesmo tempo. Informando ainda que assim que terminasse tentaria entrar na reunião ordinária do SOAPG/TJAM. Da mesma forma, houve a devida justificativa por parte do **MM. Juiz de Direito, Dr. Fábio Lopes Alfaia (Membro)**, justificou sua ausência e impossibilidade de participação, pelo fato de estar participando de outra reunião no mesmo horário. Informou ainda que tão logo acabasse, iria entrar na reunião ordinária do SOAPG/TJAM. Ausentes ainda, o **MM. Juiz de Direito Dr. Túlio Dourinho (Membro)**, tendo este justificado previamente sua ausência, bem como, o **MM. Juiz de Direito Dr. Moacir Pereira Batista (Membro)**, tendo este justificado sua impossibilidade de participação.

Não compareceu o servidor **Gilmar Balbino**, ausentes também o **Sr. Máximo Soares de Sena (Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Amazonas – SINTJAM)**, **Sr. Erick Dream Pereira da Costa (Representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado do Amazonas – SINDOJUS/AM)**, **Sr. Roberto Trigueiro Galvão (Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas do TJ/AM)**.

Iniciada a reunião, o Presidente/Coordenador do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos (Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM)**, solicitou que a **MMª. Juíza de Direito Drª. Careen Aguiar Fernandes (Membro –**

SOAPG/TJAM.) presidisse e iniciasse a reunião, até a sua possibilidade de participar uma vez que encontrava-se em trânsito. A solicitação foi acatada pela eminente Magistrada, que inicio solicitando a leitura da Ata da Reunião Ordinária anterior pelo Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-OAPG/TJAM).

Após a leitura da mesma, todos os demais membros deram-na como devidamente aprovada.

Já presente à reunião, o **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos** agradeceu a Dra. Careen pela condução da mesma e comunicou que a referida reunião tinha por objetivo a deliberação acerca da seguinte pauta em ordem do dia:

1. Estipulação de reserva orçamentária destinada ao fomento ao 1º Grau de Jurisdição. (art. 7º da Resolução nº 194/14 do CNJ).

Informado pelo servidor José Andress Rocha A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), responsável pelo tema, que já havia sido concluída a elaboração de Ofício à Presidência pedindo deferimento para inclusão no orçamento, do percentual de 1% para demandas encaminhadas, exclusivamente pelo SOAPG/TJAM. Feito **Ofício n.021/21-SOAPG/TJAM**. Obs.* Já assinado e incluído no SEI n. **2019/000019126-00**. Dada a palavra ao representante da Secretaria de Orçamento, o Sr. Eduardo Martins de Souza (Secretário da SECOF – TJ/AM), informou aos membros presentes, que iria disponibilizar o PLOA/2022 – Plano Orçamentário Anual do ano de 2022 do TJAM, para apreciação e análise dos membros do SOAPG/TJAM. Explanou ainda que ao analisar detidamente o **(Art. 7º da Resolução nº 194/14 do CNJ)**, verificou que o TJAM já estava cumprindo sobremaneira a determinação contida na referida Resolução.

Informou que o provisionamento orçamentário do percentual de 1% a ser usado diretamente no 1º Grau de Jurisdição, exclusivamente através de solicitações e indicações feitas pelo Subcomitê de Atenção ao 1º Grau – TJ/AM, teriam que ter uma demanda específica, qualitativa e determinada para que pudesse gerar um produto quantificado, a fim de se poder inserir no orçamento do TJAM. Situação esta, que julgou inviável, uma vez que segundo suas informações, o TJAM já disponibiliza mais que o dobro desse percentual para uso exclusivamente no 1º Grau de Jurisdição. Justificou ainda que caso fosse adotado este tipo de provisionamento, estaria o TJAM indo de encontro aos demais órgãos do Estado e até outros Tribunais, uma vez que segundo suas experiências e expertises, o orçamento deve ser planejado de forma macro e mais ampla, pois seria humanamente impossível realizar essa quebra detalhada, gerando um enorme esforço de controle por parte da SECOF/TJAM.

Reportou ainda que os demais Comitês, Subcomitês, Comissões e GT's e até unidades administrativas solicitariam o mesmo tratamento isonômico, inviabilizado conseqüentemente um melhor planejamento Orçamentário, estando hoje a execução e discricionariedade deste percentual orçamentário, por conta dos trâmites normais já existentes no fluxo de execução orçamentária usados atualmente pela Presidência, Secretaria de Orçamento e Divisão de Licitação. O Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), informou que estava aguardando resposta do Ofício enviado à Presidência para se manifestar no respectivo processo SEI n. **2019/000019126-00**.

Acerca do referido tema, nos debates ficou deliberado pelo acompanhamento do processo em epígrafe, aguardando a manifestação da Presidência do TJ/AM. Desta forma, optou-se por manter-se o tema na pauta a fim de que, sejam adotadas as ações necessárias em caso de deferimento ou não. O item encontra-se em acompanhamento especial por este Comitê, aguardando manifestação. Neste interregno temporal, o **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM**, juntamente com os demais Magistrados membros do SOAPG/TJAM, tentará realizar reunião com o Juiz Auxiliar da Presidência, MM. Juiz de Direito Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento visando debater o assunto em questão. Decidiu-se por tanto, aguardar a apreciação e deliberação por parte do Gabinete da Presidência – TJ/AM.

Na sequência dos trabalhos, passou-se aos debates do segundo item da pauta, sem oposição dos demais membros presentes.

2. Investimento em ferramentas tecnológicas para as audiências.

Foi informado aos membros presentes pelo Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), que já havia sido aberto o **Processo SEI 2021/000009696-00**, enviado em 24/06/2021.

Iniciada as discussões sobre o assunto, verificou-se a importância de se consultar também a SECTIC - Secretaria de Tecnologia da Informação, reiterando informalmente os termos do **Ofício n. 016/2021-SOAPG/TJAM**, cobrando agilidade no retorno da informação acerca da especificação e qualidade dos equipamentos adquiridos. Ficou deliberado pelos membros presentes, que os servidores Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), a Sr.^a. Maria Cristina de Paiva Matos (Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJ/AM), bem como, o **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM**, ficariam responsáveis por fazer a cobrança informal à SECTIC - Secretaria de Tecnologia da Informação.

3. Necessidade de suprir o quadro de Oficiais de Justiça das Comarcas do interior do Amazonas.

Iniciadas as deliberações acerca do tema pautado, cujo o mesmo havia sido sugerido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fábio César Olintho de Souza (Membro), a confecção de Ofício à Presidência solicitando deferimento para que o Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição – SOAPG-TJ/AM, passasse a integrar o CPA/SEI N° 2020/000012727-00 objetivando tão somente como parte interessada, o acompanhamento e contribuição com sugestões para o processo de procedimentos no tocante à remoção de Oficiais de Justiça das Comarcas do Interior.

O Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM) informou que fora feito **Ofício n. 022/21-SOAPG**, solicitando à Presidência p/que o SOAPG/TJAM. integre o CPA/SEI em epígrafe como parte interessada. Observa-se contudo, que o tema continuará sobrestado aguardando retorno dos pleitos aprovados neste Comitê para discussão na próxima reunião, em razão da ausência justificada do MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Lopes Alfaia, proponente do tema.

4. Participação deste Subcomitê nas reuniões do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde e do Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas.

O Membro, Sr. Rommel Reis da Costa responsável pelo tema referente ao Comitê de Saúde/TJAM, justificou previamente e explicou aos demais membros do SOAPG-TJAM, no que tange à reunião ordinária do mês de Setembro do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, que havia disponibilizado os relatórios dos meses de Maio e Julho de 2021, assim como, da impossibilidade em apresentar o relatório referente ao mês de Junho dos assuntos que foram tratados no Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, em razão de não ter sido realizada reunião neste período.

Com relação aos meses de Agosto e Setembro de 2021, informou que ainda não foram disponibilizadas as respectivas atas, não podendo apresentar informações atualizadas das deliberações nelas ocorridas.

Foi questionado pelo **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM**, se havia sido tratado algum assunto de grande relevância no referido Comitê de Saúde, sendo informado pelo Sr. Rommel Reis da Costa (Membro) que os assuntos mais evidentes tratavam das campanhas de conscientização como, SETEMBRO AMARELO disponibilizadas no Site do TJAM.

O Sr. José Andress Rocha A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), informou que o relatório referente ao Comitê de Gestão de Pessoas não pode ser gerado, em razão de a reunião do referido Comitê ter sido realizada no dia 27/09/2021, impossibilitando desta forma a confecção e apresentação do relatório dos assuntos que foram tratados pelos Membros, na reunião do Subcomitê em questão. Informou ainda que o mesmo será apresentado na próxima reunião aos demais membros.

5. Fomento ao quadro de servidores das Comarcas do interior do Amazonas.

O assunto foi anteriormente debatido na reunião ordinária passada, sendo o Membro, MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Lopes Alfaia proponente do tema, onde fora naquela ocasião informado aos demais membros presentes, acerca da necessidade de participação deste Subcomitê no Grupo de Trabalho destinado a atualização e consolidação da Lei de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Amazonas e do Regimento Interno do TJAM, ao qual foi enviado ofício com o referido pleito, mas até agora sem resposta, - Processo SEI 2021/00002595-00. Outrossim, em razão da ausência justificada do MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Lopes Alfaia, proponente do tema, por unanimidade de votos resolveram manter sobrestado o referido item na pauta. Fora determinado, ainda, a inclusão do MM. Juiz de Direito Dr. Fábio César Olintho de Souza, suplente do MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Lopes Alfaia, como responsável em conjunto do tema.

Contudo, a Sr.^a. Maria Cristina de Paiva Matos (Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJ/AM), ponderou neste item da pauta sobre a ausência de remuneração dos servidores do interior no tocante ao pagamento de plantão judicial para os mesmos. O Sr. Renato de Sales Teixeira (Membro) informou que já existe um processo **SEI de N° 2019/000017946-00** de interesse de servidores diversos, o qual trata deste assunto. Explanou ainda que o mesmo já está com o prazo de sobrestamento expirado e tem manifestação da Presidência, determinando que a Secretaria de Justiça elabore minuta de Resolução, visando que a mesma vá ao Pleno para votação. Informa-se que o Comitê de Gestão de Pessoas, manifestou-se em outro **SEI – N. 2021/000016384-00**, solicitando informações no que tange a realização de levantamento que identifique qual seria o impacto orçamentário, decorrente do pagamento de plantão judicial para as unidades judiciárias do interior do Estado, nos seguintes termos: para cada unidade judiciária, dois servidores por plantão.

O Sr. Renato de Sales Teixeira (Membro) sugeriu que este Comitê reforçasse o andamento processual do **SEI de N° 2019/000017946-00** através da elaboração e encaminhamento de Ofício solicitando o fim do sobrestamento e impulso processual em comento. Deliberou-se pela aprovação unânime dos membros presentes, bem como, da sugestão de que este tema passe a integrar o item 05 da pauta como subitem (5.1), a fim de que, o tema possa continuar a ser apresentado e debatido na próxima Reunião Ordinária.

6. Levantamento das escritanias vigentes.

Considerando a ausência justificada neste momento do Membro, MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Lopes Alfaia propositor também deste tema, os demais membros deste Comitê, por unanimidade de votos resolveram manter sobrestado o referido item da pauta. Foi determinado ainda, a inclusão do MM. Juiz de Direito Dr. Fábio César Olintho de Souza, suplente do MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Lopes Alfaia, como responsável em conjunto do tema. Informa-se que há Ofício à Corregedoria deste Tribunal acerca das Comarcas com escritanias hoje ainda existentes – **Ofício nº 008/21 – SOAPG – Gerou o Processo PJE COR 0000179-39.2021.**

Fora reportado atualizações de informações acerca do tema pelo Sr. Renato de Sales Teixeira (Membro), dando conta de que a CGJ/TJAM vem agindo fortemente e de forma ampla, através de publicações de diversas Portarias regulatórias e Atos da Presidência no sentido de regularização da situação dos escrivães do interior que ainda estavam cumulando (Processo **SEI N. 2021/000000240-01**). Contudo, o tema continua suspenso para discussão para a próxima reunião.

7. Projetos de Melhorias nas salas de audiência das unidades prisionais.

Em Reunião Ordinária de Julho/2021, após abertura do **Processo SEI 2021/000010383-00**. Durante as discussões dos membros, fora informado pelo Secretário que na Reunião Ordinária citada, havia sido sugerido pela a MM.^a. Juíza de Direito Dr.^a. Careen Aguiar Fernandes (Membro), a feitura de Ofício destinado diretamente às Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Amazonas, requerendo informações acerca das reais necessidades de ampliação do número de salas de videoconferências (quantas salas e equipamentos/computadores existem?), (quantas audiências podem ser realizadas simultaneamente?) nas respectivas unidades, bem como, melhorias das salas já existentes. Sugeriu-se à época, ser incluído no mesmo documento, questionamento solicitando informações precisas, sobre as condições estruturais atuais, para o atendimento da crescente demanda por realização de audiências virtuais através de vídeos-conferências.

Entretanto, o Secretário verificou que no decorrer das ações realizadas para obtenção das respectivas informações, houve o envio de e-mail por parte do Gabinete da SEAP ao Secretário deste Comitê, cujo teor contemplava todas as indagações as quais seriam feitas as unidades prisionais. (**Obs. * - Recebido Ofício N° 0393/2021-GAB/SEAP**). Já na Reunião Ordinária do mês de Agosto/2021, após análise pelo **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM** e pelos demais membros presentes, verificou-se que as informações prestadas pelo Gabinete da SEAP aproveitavam sobremaneira os respectivos questionamentos explicitados acima, não sendo necessário na época, o requerimento de informações às Unidades prisionais.

Conforme deliberações na mesma reunião, ficou determinado ainda que os membros fizessem uma busca informal acerca dos membros que fazem parte da composição do **GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário**, visando obter informações sobre o tema em questão.

Após este breve resumo, deu-se seguimento as discussões do tema nesta Reunião Ordinária de Setembro/2021, onde deliberou-se por unanimidade dos votos de membros presentes, que o Secretário do SOAPG/TJAM faça o levantamento de nomes e contatos dos respectivos Diretores de todas as Unidades Prisionais (Capital e Interior). Que após o levantamento, seja encaminhado para a MM^a. Juíza de Direito Dr^a. Careen Aguiar Fernandes (Membro), com a finalidade de que a mesma possa efetivar contato direto, individualizado e informal com os respectivos Diretores, visando coletar informações mais detalhadas e precisas, quanto as suas realidades em relação as salas de audiências destinadas a realização de videoconferências.

Por sugestão do Sr. Hamilton Gomes de Santana Neto (Membro), aprovou-se ainda a feitura de Ofício à Defensoria Pública, objetivando obter manifestação do referido Órgão, sobre sugestões e necessidades no tocante ao tema em questão. Foi determinado ainda pelo MM. **Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM**, a suspensão por hora de consulta ao GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, sobre o tema.

8. Participação do Subcomitê na análise orçamentária do Tribunal de Justiça e conhecimento da proposta orçamentária de 2021.

O Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM) iniciou informando aos membros, que já havia um Ofício encaminhado ao Setor de Juizes Auxiliares da Presidência na pessoa do MM. Juiz de Direito Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento, requerendo uma cadeira na comissão de Orçamento do TJ/AM, requerendo ainda a participação deste Comitê nas reuniões realizadas pela Divisão de Orçamento para discussões de orçamento no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas.

No referido Ofício de **n.020/2019-SOAPG-TJ/AM**, foi feita a indicação do MM. Juiz de Direito Dr. Fábio César Olintho de Souza e do servidor, Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), requerendo o deferimento para que os mesmos componham e tenham assentos nas reuniões da Comissão de Orçamento do TJ/AM.

Foi informado pelo Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM) que tinha tido reunião informal com a Sra. Irenice – Assessora dos Juizes Auxiliares da Presidência, solicitando apreciação ágil do pleito em questão. A mesma informou que iria conversar com o MM. Juiz de Direito Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento e iria procurar agilizar o retorno.

Após ciência dos encaminhamentos e informações prestadas pelo Secretário, foi deliberado pelos membros e determinado pelo MM. **Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM**, que se mantenha o tema em debate na pauta e que se fizesse um acompanhamento especial no Processo SEI n.2021/000014553-00 – encaminhado ao STJAUXP/TJAM.

09. Problemas de envio de Cartas Precatórias pelas Comarcas do interior.

Iniciada as considerações sobre o item da pauta, denota-se que o tema proposto estaria em tese perdendo o objeto, uma vez que fora observado pelo MM. **Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM**, que fora aprovado pelo Tribunal Pleno do TJ/AM, resolução contendo plano de implantação do PJE em 06/07/2021 na qual, o Tribunal de Justiça do Amazonas iniciou projeto piloto-piloto para implantação do sistema de Processo Judicial Eletrônico. O Projeto começou com o 18º Juizado Especial Criminal e o 8º Juizado Especial Cível. (CNJ - Conselho Nacional de Justiça) através da **Resolução de n. 335/2020**.

Após os debates entre os demais membros, foi colocado em votação e deliberado por unanimidade de votos pela retirada do tema da pauta, quanto a possível solução de continuidade durante a transição e implementação do PJE. Contudo, fora pontuado que o tema perdeu o objeto, em razão de que, a implantação do novo sistema do PJE em 06/07/2021 no Tribunal de Justiça do Amazonas tornou-se praticamente irreversível uma vez que fora imposta visando atender a determinação do (CNJ - Conselho Nacional de Justiça) através da Resolução em epígrafe.

Foi sugerido pelo Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), após breve explanação acerca da Resolução N. **09/2021-TJ/AM**, que fosse debatido no âmbito do SOAPG/TJAM, sobre os artigos que tratam da remuneração dos membros deste Comitê. Solicitou a

inclusão deste tema no item 09 da pauta, no lugar do anterior, cujo tema acabara de ser retirado de pauta. Deliberou-se por unanimidade de votos pela inclusão do tema sugerido, mantendo-se o tema em epígrafe a fim de que seja debatido na próxima Reunião Ordinária.

10. Adoção do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU nas Comarcas do interior.

Dando início às discussões sobre o assunto referenciado, foi esclarecido e atualizado o tema pelo **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, Presidente do Subcomitê de Atenção ao 1º Grau – TJ/AM**, cujo mesmo, havia conversado com vários integrantes/escalões do setor de tecnologia da informação do TJAM, onde fora informado que existe a intenção de viabilizar a implantação/ampliação e aplicação do sistema para o interior, entretanto ainda estão em fase inicial de implementação e não tinham pessoal capacitado, ainda não tinham cronograma específico e estavam verificando como implantar. Foi informado que não havia ainda uma definição e determinação por parte da Administração acerca da implantação do sistema em destaque.

Informou-se ainda que não era a TI que estava responsável atualmente pelas ações de implantação do sistema, uma vez que segundo as declarações do pessoal da TI, tal incumbência havia sido repassada ao **GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário**. Entrando em contato com o GMF, foram repassadas informações através de sua secretária, que o sistema SEEU já se encontrava em processo de implantação inicial para o interior, porém sem cronograma prévio, e também sem definição pela Administração de como ocorreria a migração, se através de servidores do quadro/Vara supervisionado pelo Magistrado, ou se através da criação de uma comissão nos moldes da que criariam na VEP. Encerradas as ponderações, sobre este item da pauta, decidiu-se por unanimidade dos votos, que será feita consulta oficial ao Presidente/Coordenador do GMF questionando acerca da implantação do sistema SEEU nas Comarcas do Interior e sobre a existência de cronograma de implementação. O tema ficará sobrestado para debate na próxima Reunião Ordinária do SOAPG/TJAM e até o retorno das informações que serão colhidas.

Por fim, foram esgotados todos os itens da pauta. Os membros do Subcomitê ratificaram a data da próxima reunião ordinária marcada para o dia **21/10/2021 às 10h**, conforme cronograma já estabelecido. Esgotada a pauta e nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a presente reunião, cuja ata, após lida e conferida, foi por todos assinada.

MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos (Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM)	José Andress Rocha A. Cavalcanti (Membro-Secretário – SOAPG TJ/AM)
MMª. Juíza de Direito Drª. Careen Aguiar Fernandes (Membro – SOAPG/TJAM.)	Maria Cristina de Paiva Matos (Secretária do Comitê de Política Estratégica)
	Sr. Eduardo Martins de Souza (Secretário da Secretaria de Orçamento – TJ/AM)

MM^a Juíza de Direito Dr^a Eline Paixão
(Membro – SOAPG/TJAM)

Sr. Rommel Reis da Costa
(Membro – SOAPG TJ/AM)

MM. Juiz de Direito Dr. Odílio Pereira Costa Neto (Membro – SOAPG/TJAM)

Sr. Hamilton Gomes de Santana Neto
(Membro – SOAPG TJ/AM)

Renato de Sales Teixeira (Membro – SOAPG TJ/AM)

José Maurício Gouveia dos Santos
(Membro – SOAPG TJ/AM)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANDRESS DA ROCHA ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Analista Judiciário**, em 15/10/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DE PAIVA MATTOS, Assistente Judiciário**, em 15/10/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELINE PAIXAO E SILVA GURGEL DO AMARAL PINTO, Magistrado(a)**, em 15/10/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON GOMES DE SANTANA NETO, Assistente Judiciário**, em 15/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Odílio Pereira Costa Neto, Magistrado(a)**, em 15/10/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE SALES TEIXEIRA, Diretor(a)**, em 15/10/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL REIS DA COSTA, Analista Judiciário**, em 16/10/2021, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Magistrado(a)**, em 18/10/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DE SOUZA, Diretor(a)**, em 18/10/2021, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAREEN AGUIAR FERNANDES**,
Magistrado(a), em 18/10/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0359599 e o código CRC **AB4F57FD**.

2021/000014332-00

0359599v3